



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017,
de 10 de janeiro de 2017.**

**AUTORIZA A MESA DIRETORA A LOCAR
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DANGELO MOTTA SOARES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do
artigo 35, inciso IV, letra "G" do regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio onde estão instaladas as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e copa, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua XV de Novembro, 647, no Calçadão Chico Pedro, de propriedade do Sr. Agostinho da Silva Velho, enquanto aguardam construção desse espaço no prédio principal do Poder Legislativo.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O aluguel será de R\$ 1.421,80 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2017 e findando-se em 31.12.2017, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGPM ou índice que venha substituir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 10 DE JANEIRO DE 2017.



DANGELO MOTTA SOARES

Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



ADELINO SILVEIRA
Secretário